

Projeto de Lei nº 013/07
Autor: Legislativo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua João Pereira da Costa, o Logradouro existente com aproximadamente 800 metros de extensão e 6 metros de largura, no Bairro de Itatuba, com início na Rua da Constelação e término em terras particulares.

Art. 2º A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 11 de julho de 2007.

José Merli
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.

